

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE MARILÂNDIA - ES
EDITAL Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARILÂNDIA/ES, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº 762, de 08 de abril de 2008 e suas alterações, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** para o processo de escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2022**, do CMDCA local, que passam a ser considerados, para todos os fins, da seguinte forma:

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

Onde se lê:

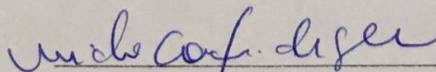
11.1. A prova será de questões objetivas, de conhecimento sobre a Lei Federal 8.069/90 de 13/07/1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução 170 de 10/12/2014 do CONANDA.

Leia-se:

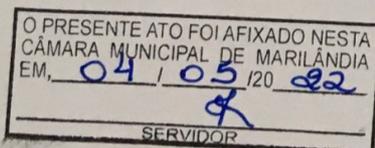
11.1. A prova será composta de 10 (dez) questões objetivas, de conhecimento sobre a Lei Federal 8.069/90 de 13/07/1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução 170 de 10/12/2014 do CONANDA, com o valor de 1,0 (um) ponto cada questão, totalizando 10,00 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos.

Publique-se.

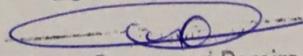
Marilândia – ES, 04 de maio de 2022.



Mickie Conti da Silva
Presidente do CMDCA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 04 / 05 / 20 22


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2